



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



DECRETO Nº 851/2023

DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a convalidação do Decreto 716/2022 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, notadamente na Lei Federal de nº 6.766/79 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a requerente PROJETO 01 EMPREENDIMENTOS SPE - LTDA, apresentou o projeto do loteamento denominado “Flora Parque” (Residencial Aroeira) nos termos das diretrizes legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 6.766/79 de 19 de dezembro de 1979 e alterações posteriores, notadamente o prazo estipulado no artigo 18;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 831/2022 que promoveu a alteração da Lei Municipal nº 763/2020 que aprovou o projeto original do citado loteamento;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convalidados todos os termos do Decreto 716/2022 de 18 de julho de 2022, assim como todos os documentos emitidos sob a égide daquele ato administrativo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a teor do que dispõe o artigo 18 da Lei Federal 6.766/79, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2023.


Wander Saraiva de Carvalho
Prefeito Municipal

